



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 17/02/2025

Edição nº 1735/Ano VIII

Página 1

## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b> .....                                 | 2  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....                                       | 2  |
| DECRETO Nº 36.284/2025 .....   | 2  |
| DECRETO Nº 36.285/2025 .....   | 2  |
| DECRETO Nº 36.286/2025 .....   | 3  |
| DECRETO Nº 36.287/2025 .....   | 3  |
| DECRETO Nº 36.288/2025 .....   | 4  |
| DECRETO Nº 36.289/2025 .....   | 4  |
| DECRETO Nº 36.297/2025 .....   | 5  |
| DECRETO Nº 36.301/2025 .....   | 5  |
| DECRETO Nº 36.302/2025 .....   | 6  |
| DECRETO Nº 36.303/2025 .....   | 6  |
| DECRETO Nº 36.309/2025 .....   | 7  |
| DECRETO Nº 36.310/2025 .....   | 7  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....  | 8  |
| ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 .....  | 8  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....  | 8  |
| NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS .....  | 8  |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO .....   | 9  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA</b> ..... | 9  |
| EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 11/02/2025 .....   | 9  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....   | 10 |
| COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA .....                                 | 10 |
| <b>CADERNOS</b> .....  | 13 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....                                       | 13 |
| DECRETO Nº 36.296/2025 .....   | 13 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.284/2025

Concede Aposentadoria.

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 270, de 4 de novembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **FRANCISCA DE PAULA SCAION SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, e readaptada para a mesma função de Auxiliar de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.219.838.177-1.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões  
Código identificador: 18bae078-b3da-4c73-8623-bfde95e3be43

DECRETO Nº 36.285/2025

Concede Pensão por Morte.

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 330, de 20 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **VIRGILIO ALVES PEREIRA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.002.287.751-4 ao seu cônjuge, senhora **Maria do Socorro da Silva Alves**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto retroage seus efeitos em 14 de dezembro de 2024, data do falecimento do senhor Virgílio Alves Pereira.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**



Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões  
Código identificador: 68cc8e93-a1b9-4c24-aefa-721ea0c81f63

### DECRETO N° 36.286/2025

*Concede Aposentadoria.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 331, de 20 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **ADRIANA MOREIRA BERNARDINELLI SANTOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.006-3.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões  
Código identificador: fb5e6301-f389-448d-8904-4324d65afc2c

### DECRETO N° 36.287/2025

*Concede Aposentadoria.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 332, de 20 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ANDREIA CARLA MALAQUIAS DIAS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.248.548.476-9.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões  
Código identificador: b42f1408-f9c5-47d1-ba7c-60b5fed71bf9

### DECRETO N° 36.288/2025

*Concede Aposentadoria.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 7, de 14 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **JOSÉ EDISON DA SILVA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.428-2.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões  
Código identificador: 296225ce-f564-4960-8307-4bd338afbe3c

### DECRETO N° 36.289/2025

*Concede Aposentadoria.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 13, de 17 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea ‘c’, c.c. artigo 26 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **SILVANA AMARO RODRIGUES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de



Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.219.108.735-5.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões  
Código identificador: a04d2cc7-4486-4983-98e6-dae66b440c97

### DECRETO N° 36.297/2025

*Exonera, a pedido, Escriturário I.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 8.694/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o Senhor **DIEGO RIBEIRO ALEIXO**, do cargo efetivo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões  
Código identificador: 656ebb5f-54d9-40cf-a885-fcdff0a55e48

### DECRETO N° 36.301/2025

*Concede Aposentadoria.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 14, de 21 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **MOACIR ANTONIO BARBOSA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.209.654.534-1.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões  
Código identificador: 61158fd7-628f-4269-b9f3-9fb85dd44930

**DECRETO N° 36.302/2025**

*Concede Aposentadoria.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 16, de 22 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Senhor **EDSON FERREIRA DE ARAUJO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.222.302.432-9.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões  
Código identificador: 251e8672-0a70-433b-9b3c-f95fb7b5c6ff

**DECRETO N° 36.303/2025**

*Concede Aposentadoria.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 25, de 5 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Senhora **EVANDRA APARECIDA DONHA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.228.951.856-7.



**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões  
Código identificador: 91481170-7472-4062-a2f0-41fa927bfcc4

### DECRETO Nº 36.309/2025

*Revoga Decreto que designa servidor para responder, cumulativa e interinamente, pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o Decreto nº 36.279, de 6 de fevereiro de 2025, que designa o Senhor Laércio Batista de Alcântara para responder, cumulativa e interinamente, pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila  
Código identificador: cedaf149-6ef0-4811-a4e5-8588efb140e2

### DECRETO Nº 36.310/2025

*Nomeia Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila  
Código identificador: a29391e8-9ab7-42e8-be30-d3a059d5aa4a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/02/2025), na sala número doze do Centro de Formação de Professores de Presidente Prudente, foi realizada a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na qual participaram os seguintes conselheiros: Francielle Bonfim Beraldi, Glenda Jacqueline Pissetta Hosomi, Antônio Rodrigues de O. Júnior, Ozéias Vitoriano Barbosa, Diná Albano da Cruz, Lúcia Aparecida Busetta, Bruna representando Raquel Alfaro Ovando, Fernanda Barcaro S. Batalhoti e Rosanna Miyasaki Menezes. Conselheiros que estiveram ausentes com justificativa: Mara Suzete P. Cabral do Amaral, Sérgio Henrique de Oliveira, Bruno Santos Morcelli, Jéssica. A presidente Francielle deu boas vindas a todos e a reunião se iniciou às 09h05min. A presidente discute sobre apontamentos que devem ser cobrados para a nova gestão e que já foram avisados para a gestão anterior pelo conselho, sobre a questão do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do ensino em tempo integral, que ambos são modalidades e não projetos de ensino. Também discutem sobre a questão do pagamento do Piso Salarial que é feito por meio de complemento e precisa ser regularizado. Os conselheiros também discutem sobre a questão dos professores de Educação Física e sobre o não recebimento do VAAR no ano de 2025 pelo não cumprimento da condicionalidade III sobre redução de desigualdade educacionais socioeconômicas. Glenda relata que a condicionalidade é avaliada pelo SAEB que é uma avaliação realizada no município a cada dois anos, o último ano realizado foi em 2023. Francielle formaliza ao grupo que deve se ausentar da presidência em 2025 pois deixará a representação de diretores de escola em virtude de aprovação em concurso em outra esfera pública. Desta feita, devem ser adotados procedimentos para eleição de representação de diretores e composição de uma nova mesa diretora. Os conselheiros deram continuidade aos trabalhos analisando os empenhos e folhas de pagamento referentes aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025. Os conselheiros elaboraram e aprovaram o parecer do 4º trimestre de 2024 que será publicado e encaminhado para a Secretaria de Finanças. Nada mais havendo a tratar, a presidente Francielle agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11:45.

**Francielle Bonfim Beraldi**

**Presidente do CACS FUNDEB**

Publicado por: Cleomira Alves  
Código identificador: d4e92595-b38f-4c90-9908-0e50c33ff6d4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS**

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

| RECURSO                    | DATA       | VALOR R\$ |
|----------------------------|------------|-----------|
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 14/02/2025 | 14.250,00 |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 14/02/2025 | 5.311,92  |





Presidente Prudente, 14 de Fevereiro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal  
Código identificador: f68138aa-1030-448f-8f32-89168bb4b21c

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: BEM ME QUER SERVICOS LTDA - OBJETO: serviço de alojamento de idoso em casa de repouso - Processo Administrativo nº 11.348/2025 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2025.

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 1fc5c816-b067-4206-a992-c94b0757ad4a

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

### EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 11/02/2025

#### EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 11/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 11/02/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

| Processo | Nº do AIT  | Placa   | Resultado  |
|----------|------------|---------|------------|
| 154/2025 | A430071603 | ESD4910 | DEFERIDO   |
| 155/2025 | V430192854 | DPG3740 | DEFERIDO   |
| 130/2025 | V430145888 | GBH1J26 | INDEFERIDO |
| 131/2025 | A430068502 | GBH1J26 | INDEFERIDO |
| 132/2025 | A430064221 | GBH1J26 | INDEFERIDO |
| 133/2025 | A430062535 | GBH1J26 | INDEFERIDO |
| 160/2025 | T430099199 | QOG1B91 | INDEFERIDO |

Presidente Prudente, 14 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Respondendo pela Secretaria Municipal de mobilidade urbana e Cooperação em segurança Pública.

Publicado por: Solange Aparecida Lima  
Código identificador: da43008e-75df-4f29-87d4-b0d6c9c1c570



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 55508/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/10/2024 CEVS: 354140616-863-002491-1-4 Data de Validade: 10/02/2026 Razão Social: **CLÍNICA MÉDICA DE CIRURGIA PLÁSTICA E UROLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 30.262.412/0001-60 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 373 B VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: DENIS GUILHERME OLIVEIRA COLNAGO CPF: 34973908878 Resp. Técnico: DENIS GUILHERME OLIVEIRA COLNAGO CPF: 34973908878 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 139.554 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 59765/2024-SPP** Data de Protocolo: 07/11/2024 CEVS: 354140616-863-001031-1-0 Data de Validade: 11/02/2026 Razão Social: **NEUROCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 10.372.950/0001-09 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 1385 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 Resp. Técnico: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 105.417 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67679/2024-SPP** Data de Protocolo: 16/12/2024 CEVS: 354140616-863-002332-1-8 CEVS: 354140616-863-002515-1-8 Data de Validade: 12/02/2026 Razão Social: **CLINICA MÉDICA ODONTOLÓGICA + RISO LTDA ME** CNPJ/CPF: 26.117.177/0001-66 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1370 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: BARBARA FRAZILLI GOMES DA COSTA CPF: 44232862897 Resp. Técnico: BARBARA FRAZILLI GOMES DA COSTA CPF: 44232862897 CBO: 22328 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 13.805 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 5256/2025-SPP** Data de Protocolo: 29/01/2025 CEVS: 354140616-960-000845-1-4

Data de Validade: 06/02/2026 Razão Social: **HUGO YASUSHI TOKASHIKI - MEI** CNPJ/CPF: 18.345.589/0001-25 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 253 SALA 1 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: HUGO YASUSHI TOKASHIKI CPF: 22406472809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 30072/2024-APP** Data de Protocolo: 26/06/2024 CEVS: 354140616-469-000025-0-0 Data de Validade: 06/02/2025 Razão Social: **ATACADO TRES MENINAS LTDA** CNPJ/CPF: 55.081.225/0001-01 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1457 FUNDOS PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: NÚBIA PAIXÃO CHAVES CPF: 52770156802.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do mesmo não realizar atividade comercial no local, tratando-se de referência postal.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 7022/2025-SPP** Data de Protocolo: 07/02/2025 CEVS: 354140616-863-001157-1-1 Data de Validade: 12/02/2025 Razão Social: **ROSIRENE APARECIDA ELIAS FERREIRA** CNPJ/CPF: 097.551.428-86 Endereço: Rua BELA VISTA, 250 A CIDADE JARDIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-440 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIRENE APARECIDA ELIAS FERREIRA CPF: 09755142886 Resp. Técnico: ROSIRENE APARECIDA ELIAS FERREIRA CPF: 09755142886 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 52.199 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão da solicitação ter sido feita por engano.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 7195/2025-SPP** Data de Protocolo: 05/02/2025 CEVS: 354140616-863-002722-1-3 Data de Validade: 24/10/2025 Razão Social: **CARMO DE PADUA CLÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ/CPF: 28.612.219/0001-60 Endereço: Rua MARIANA DE MATTOS, 227 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-450 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO ALMEIDA CARMO DE PADUA CPF: 33869802871 Resp. Técnico: GUSTAVO ALMEIDA CARMO DE PADUA CPF: 33869802871 CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 156.812 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67716/2024-APP** Data de Protocolo: 16/12/2024 CEVS: 354140616-463-000134-1-2 Data de Validade: 29/01/2026 Razão Social:



**PAULO JOSE NESTA MARQUES - ME** CNPJ/CPF: 09.098.313/0001-07  
Endereço: Rua JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 83 JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-670 UF: SP Resp. LEGAL:  
PAULO JOSE NESTA MARQUES CPF: 42972841115.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66635/2024-SPP** Data de Protocolo: 10/12/2024 CEVS: 354140616-863-002735-1-1 CEVS: 354140616-863-002769-1-0 Data de Validade: 12/02/2026 Razão Social: **C.O.P - CENTRO ODONTOLÓGICO PREMIUM LTDA** CNPJ/CPF: 35.992.851/0001-42 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 285 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE PATRICIA OLIVEIRA AMANCIO CPF: 46267287823 Resp. Técnico: LUDMILLA DRIMEL BIBIANO CPF: 43579774875 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 148.144 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 1634/2025-SPP** Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 354140616-863-002800-1-1 Data de Validade: 12/02/2026 Razão Social: **REPRODUCTION-CLÍNICA UROLÓGICA E CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA** CNPJ/CPF: 09.464.343/0001-81 Endereço: Avenida REVERENDO CELSO ASSUMPÇÃO, 71 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-180 UF: SP Resp. LEGAL: OILTON LIBERATI VIEIRA CPF: 06441118874 Resp. Técnico: OILTON LIBERATI VIEIRA CPF: 06441118874 CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 71.338 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3292(78547)/2023-APP** Data de Protocolo: 04/12/2023 CEVS: 354140616-561-004082-1-2 Data de Validade: 29/01/2026 Razão Social: **AVASSALADOR LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 48.034.347/0001-81 Endereço: Rua ELPÍDIO ZAGO, 271 RESIDENCIAL MARÉ MANSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-020 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE FERREIRA PORTO CPF: 09754919895.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43491/2024-APP** Data de Protocolo: 06/08/2024 CEVS: 354140616-561-003774-1-4 Data de Validade: 03/09/2024 Razão Social: **VABENE PIZZARIA PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 43.436.061/0001-09 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 231 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO GIOVANNI FERREIRA CPF: 42992937894.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 48370/2024-APP** Data de Protocolo: 16/09/2024 CEVS: 354140616-561-004336-0-8 Data de Validade: 27/11/2024 Razão Social: **ANA CAROLINA ZERBATO RUSSI** CNPJ/CPF: 41.305.667/0001-80 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 814 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA ZERBATO RUSSI CPF: 28250862821.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do mesmo não realizar atividade compatível com a informada através da solicitação.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 7755/2025-OPP** Data de Protocolo: 06/02/2025 CEVS: 354140616-493-000103-1-6 Data de Validade: 10/02/2025 Razão Social: **BLUMAR TRANSPORTES LTDA** CNPJ/CPF: 35.736.694/0001-04 Endereço: Rua DOMINGOS MATHEUS, 113 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-160 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA FERNANDA VANSO POLIZELLO CPF: 40276234871.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 7762/2025-OPP** Data de Protocolo: 10/02/2025 CEVS: 354140616-493-000103-1-6 Data de Validade: 10/02/2026 Razão Social: **BLUMAR TRANSPORTES LTDA** CNPJ/CPF: 35.736.694/0001-04 Endereço: Rua DOMINGOS MATHEUS, 113 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-160 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA FERNANDA VANSO POLIZELLO CPF: 40276234871.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 7171/2025-APP** Data de Protocolo: 05/02/2025 CEVS: 354140616-471-000455-1-9 Data de Validade: 10/02/2026 Razão Social: **LIDIA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA** CNPJ/CPF: 11.354.009/0001-17 Endereço: Rua JOSÉ BORTOLETO, 130 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-160 UF: SP Resp. LEGAL: LIDIA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA CPF: 15350878549.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 49641/2024-SPP** Data de Protocolo: 17/09/2024 CEVS: 354140616-960-001443-1-2 Data de Validade: 12/02/2026 Razão Social: **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.354.849/0001-55 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 70 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19012-250 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO DE PONTES CPF: 06208840880.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 34248/2024-APP** Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 354140616-463-000409-1-6 Data de Validade: 07/02/2025 Razão Social: **L H DE MEDEIROS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS GRILL** CNPJ/CPF: 37.609.909/0001-51 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1215 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: LUANA HENRIQUE DE MEDEIROS CPF: 33834556882.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão do mesmo não realizar atividade compatível com a informada através da solicitação.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

**PAULO GONÇALVES R. NETO**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Gustavo da Silva Braiani Gallindo  
Código identificador: b6ac5d45-32a1-42ef-9a0d-5495c636c998

**CADERNO - DECRETO Nº 36.296/2025**



**DECRETO Nº 36.296/2025**

*Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2025.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o ano de 2025, o calendário de feriados nacionais, estaduais e municipais já declarados por lei, e pontos facultativos nas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Presidente Prudente, conforme o disposto a seguir:

- I -** 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II -** 2 de janeiro, ponto facultativo;
- III -** 20 de janeiro, Dia de São Sebastião (Padroeiro da cidade), feriado municipal;
- IV -** 3 de março, ponto facultativo;
- V -** 4 de março, ponto facultativo;
- VI -** 5 de março, ponto facultativo até 12h;
- VII -** 17 de abril, ponto facultativo;
- VIII -** 18 de abril, Sexta-Feira da Paixão, feriado municipal;
- IX -** 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- X -** 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- XI -** 2 de maio, ponto facultativo;
- XII -** 19 de junho, Corpus Christi, feriado municipal;
- XIII -** 20 de junho, ponto facultativo;
- XIV -** 9 de julho, Data Magna do Estado, feriado estadual;
- XV -** 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVI -** 14 de setembro, Fundação do Município, feriado municipal;
- XVII -** 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil), feriado nacional;
- XVIII -** 27 de outubro, ponto facultativo;
- XIX -** 2 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XX -** 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXI -** 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, feriado estadual;
- XXII -** 21 de novembro, ponto facultativo;
- XXIII -** 8 de dezembro, Imaculada Conceição de Nossa Senhora, feriado municipal;
- XXIV -** 24 de dezembro, ponto facultativo;
- XXV -** 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;
- XXVI -** 26 de dezembro, ponto facultativo;
- XXVII -** 31 de dezembro, ponto facultativo.

**§1º** O ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, anualmente concedido no dia 28 de outubro, este ano, excepcionalmente, fica transferido para o dia 27 de outubro.



**CADERNO - DECRETO Nº 36.296/2025**



**§2º** Os pontos facultativos previstos neste artigo poderão ser revistos conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 36.082, de 10 de dezembro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de fevereiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**  
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.296/2025



CALENDÁRIO 2025

| Janeiro |    |    |    |    |    |    |
|---------|----|----|----|----|----|----|
| D       | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|         |    |    | 01 | 02 | 03 | 04 |
| 05      | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |
| 12      | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19      | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26      | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |    |

01/01 - Confraternização Universal  
02/01 - Ponto Facultativo  
20/01 - Dia de São Sebastião

| Fevereiro |    |    |    |    |    |    |
|-----------|----|----|----|----|----|----|
| D         | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|           |    |    |    |    |    | 01 |
| 02        | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| 09        | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16        | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23        | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |    |

| Março |    |    |    |    |    |    |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| D     | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|       |    |    |    |    |    | 01 |
| 02    | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| 09    | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16    | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23    | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30    | 31 |    |    |    |    |    |

03/03 - Ponto Facultativo  
04/03 - Ponto Facultativo - Carnaval  
05/03 - Ponto Facultativo até 12h

| Abril |    |    |    |    |    |    |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| D     | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|       |    | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06    | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13    | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20    | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27    | 28 | 29 | 30 |    |    |    |

17/04 - Ponto Facultativo  
18/04 - Sexta-feira da Paixão  
21/04 - Tiradentes

| Maio |    |    |    |    |    |    |
|------|----|----|----|----|----|----|
| D    | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|      |    |    | 01 | 02 | 03 |    |
| 04   | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| 11   | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18   | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25   | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

01/05 - Dia do Trabalho  
02/05 - Ponto Facultativo

| Junho |    |    |    |    |    |    |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| D     | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
| 01    | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 |
| 08    | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15    | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22    | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29    | 30 |    |    |    |    |    |

19/06 - Corpus Christi  
20/06 - Ponto Facultativo

| Julho |    |    |    |    |    |    |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| D     | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|       |    | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06    | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13    | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20    | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27    | 28 | 29 | 30 | 31 |    |    |

09/07 - Data Magna do Estado

| Agosto |    |    |    |    |    |    |
|--------|----|----|----|----|----|----|
| D      | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|        |    |    |    |    | 01 | 02 |
| 03     | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 |
| 10     | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17     | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24     | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31     |    |    |    |    |    |    |

| Setembro |    |    |    |    |    |    |
|----------|----|----|----|----|----|----|
| D        | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|          |    | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06       | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13       | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20       | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27       | 28 | 29 | 30 |    |    |    |

07/09 - Independência do Brasil  
14/09 - Fundação do Município

| Outubro |    |    |    |    |    |    |
|---------|----|----|----|----|----|----|
| D       | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|         |    |    | 01 | 02 | 03 | 04 |
| 05      | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |
| 12      | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19      | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26      | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |    |

12/10 - Nossa Senhora Aparecida  
27/10 - Ponto Facultativo

| Novembro |    |    |    |    |    |    |
|----------|----|----|----|----|----|----|
| D        | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|          |    |    |    |    |    | 01 |
| 02       | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| 09       | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16       | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23       | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

02/11 - Finados  
15/11 - Proclamação da República  
20/11 - Dia da Consciência Negra  
21/11 - Ponto Facultativo

| Dezembro |    |    |    |    |    |    |
|----------|----|----|----|----|----|----|
| D        | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|          |    | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06       | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13       | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20       | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27       | 28 | 29 | 30 | 31 |    |    |

08/12 - Imaculada Conceição  
24/12 - Ponto Facultativo  
25/12 - Natal  
26/12 - Ponto Facultativo  
31/12 - Ponto Facultativo

Feriados previstos na legislação federal, estadual e municipal | Ponto Facultativo



**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

**Milton Carlos de Mello**

Prefeito Municipal

**Celso Gazolla Bondarenko**

Secretário Municipal de Administração

**Rodrigo e Silva Brambila**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP